

**contrato firmado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar.**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 5 de maio de 2020, e o art. 24, incisos II e III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar), e considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor, GILBERTO PARTOS LUCA LOPES JUNIOR, RG n.º 6.272.924-4, para exercer a função de Gestor e o servidor DANIEL ROMERO MENON, RG n.º 1984448/DF, para exercer a função de Fiscal, do Contrato n.º 3355/2024, firmado com a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 00.809.489/0001-47, constante no processo administrativo de protocolo n.º 21.930.277-0, nos termos dos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

61741/2024

**PORTARIA Nº 55/2024-AGEPAR**

Designa a Comissão de Acompanhamento das Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020, e considerando a necessidade de observância das Normas de Referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Acompanhamento das Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, com o objetivo de acompanhar a publicação das Normas de Referência, apresentar, quando necessário, contribuições nos processos de participação social, alimentar o banco de dados interno, comunicar os setores responsáveis a respeito da vigência de normas de referência que lhes são pertinentes e fiscalizar a sua adesão pela entidade.

**Parágrafo-único.** No exercício de suas atividades, a Comissão poderá solicitar diligências dos demais órgãos e setores da Agepar.

**Art. 2º** Designar, para integrarem a Comissão de Acompanhamento das Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, os seguintes servidores:

- I – Amanda Vanzella Gonçalves, Chefe da Coordenadoria de Fluxo de Informações – CFI/DFQS;
- II – Cleber Gusso Andrade, Especialista em Regulação;
- III – Marcelo Zawadzki Bueno, Especialista em Regulação (Coordenador da Comissão).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

61742/2024

**PORTARIA Nº 56/2024-AGEPAR**

Designa servidor para atuar como Agente de Controle Interno Administrativo da Agepar.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e considerando:

(i) o artigo 20 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná - TCE/PR;

(ii) a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE/PR;

(iii) a Instrução Normativa nº 01/2022 da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE/PR;

(iv) o contido no processo administrativo de protocolo nº 18.123.443-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor OSMAR ALVES BAPTISTA JUNIOR, RG nº 4.641.199-4, para, sem prejuízo das atribuições designadas por meio da Portaria/Agepar nº 32/2024 (Agente de Controle Interno Avaliativo), exercer, cumulativamente, as atribuições de Agente de Controle Interno Administrativo da Agepar.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

61743/2024

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE JUNHO DE 2024**

Aprova o reajuste da tarifa referente à execução dos serviços de coleta, tratamento, e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, objeto do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 2º, parágrafo 1º, inciso IX, alínea “c”; o Art. 3º; o Art. 5º; o Art. 5º, parágrafo 3º; e o Art. 6º, incisos III e VIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, e considerando:

**a)** o contido no processo administrativo n.º 21.917.076-9, que trata do pedido de reajuste da tarifa relacionada à execução dos serviços de coleta, tratamento, e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cianorte, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o período compreendido entre março/2023 e fevereiro/2024, objeto do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002, firmado entre o Município de Cianorte e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; e

**b)** a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO Nº 15/2024 – ORDINÁRIA, realizada em 4 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, no índice percentual negativo de -3,7583% (menos três inteiros, sete mil quinhentos e oitenta e três décimos de milésimo por cento), que considera a variação do IGP-M-FGV para o período de março/2023 a fevereiro/2024, o reajuste da tarifa relacionada à prestação dos serviços de coleta, tratamento, e destinação final de resíduos sólidos urbanos no município de Cianorte, objeto do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002, firmado entre o Município de Cianorte e a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, referente ao período compreendido entre março de 2023 e fevereiro de 2024.

**Parágrafo único.** Antes de sua efetiva aplicação e cobrança, o reajuste acima aprovado deverá ser previamente homologado pelo Município de Cianorte, nos termos do Contrato de Concessão n.º COC 001/2002 firmado entre a SANEPAR e o referido Município.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 6 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes  
Diretor-Presidente

61990/2024

**IDR - PARANÁ**

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

**PORTARIA Nº 137/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do

Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o constante e registrado no processo nº 22.141.630-9,

**RESOLVE:**

**Art.1º** INSTAURAR Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar denúncia recebida pelo Sistema SIGO, referente a eventual quebra de sigilo no tratamento de denúncia anterior, investigando se isso de fato ocorreu, apurando a(s) eventual(ais) responsabilidade(s) e a extensão da possível violação do sigilo.

A denúncia a ser investigada está consolidada no processo protocolado sob nº 22.141.630-9.

**Art.2º** DESIGNAR os empregados públicos abaixo nominados para comporem a Comissão Sindicante, destinada a apurar o descrito no Art.1º acima:

- a. Ivan Decker Raupp – RG nº 8956567-7 (Presidente da Comissão)  
b. Gustavo Adolfo G. Scholz – RG nº 3693069-1

**Art.3º** DETERMINAR que a Sindicância aqui instaurada seja iniciada em até três (3) dias úteis a partir da publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluída em quinze (15) dias úteis a fluir do seu início.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 06 de junho de 2024  
(assinado digitalmente)  
Richard Golba  
Diretor-presidente

61594/2024

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 141/2024 – IDR-Paraná**

O Diretor-presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o constante e registrado no processo nº 21.160.952-4,

**RESOLVE:**

**Art.1º** INSTAURAR Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar ocorrência e eventual responsabilidade de acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Gol TL MVC 1.0, placas BBQ4982, conforme consolidado no processo protocolado sob nº 21.160.952-4.

**Art.2º** DESIGNAR os servidores/ empregados públicos, ALDO ANTÔNIO ROSSI – RG: 40173579 PR, GILBERTO UTZIG – RG: 39397269 PR e ANDRÉ DE MOURA VICTÓRIO – RG: 146518885 PR para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar o descrito no Art.1º acima:

**Art.3º** DETERMINAR que a Sindicância aqui instaurada seja iniciada em até três (3) dias úteis a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluída em quinze (15) dias úteis a fluir do seu início.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 07 de junho de 2024  
(assinado digitalmente)  
Richard Golba  
Diretor-presidente

61976/2024

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 138 DE 06/06/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ORAZILIA DE SOUZA FRANCA	1	NAPS1	220877647	30	21/12/2012 20/12/2017	05/08/2024 03/09/2024
ORAZILIA DE SOUZA FRANCA	1	NAPS1	220877647	30	21/12/2012 20/12/2017	07/10/2024 05/11/2024
ORAZILIA DE SOUZA FRANCA	1	NAPS1	220877647	30	21/12/2012 20/12/2017	06/01/2025 04/02/2025

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 139 DE 06/06/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDUARDO FERMINO CARLOS	1	NAPP1	221361296	180	14/11/2008 13/11/2018	08/07/2024 03/01/2025

## EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 140 DE 06/06/2024

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CLAUDINE MARIA DE BONA	1	NAPP1	222026377	30	01/10/2013 30/09/2018	17/06/2024 16/07/2024
CLAUDINE MARIA DE BONA	1	NAPP1	222026377	30	01/10/2013 30/09/2018	20/11/2024 19/12/2024
CLAUDINE MARIA DE BONA	1	NAPP1	222026377	30	01/10/2013 30/09/2018	19/11/2024 18/12/2024

61654/2024